

Mulheres, raça e partidos no Brasil

Análise da sub-representação das candidaturas identitárias nas eleições 2018

CAMILA DE VASCONCELOS TABARES

BRUNO DA SILVA CONCEIÇÃO

RODOLFO SILVA MARQUES

Resumo: O presente trabalho procura examinar a sub-representação política de candidatos com os vieses de raça e gênero nas eleições parlamentares e majoritárias de 2018 no Brasil. Há décadas predominam candidatos brancos e homens no poder. A pesquisa busca respostas para duas grandes interrogações: em que medida as minorias identitárias encontraram espaço em candidaturas e entre os eleitos nas eleições de 2018? Sob que condições minorias identitárias podem tornar-se mais bem representadas e o que impede o aumento dessa representação nas instituições políticas? Para avaliar os entraves de representatividade de gênero e de raça nos postos de poder e a capacidade das minorias de consolidar sua representação política, dialoga-se com a literatura sobre representação e com os dados socioeconômicos e eleitorais disponíveis no Tribunal Superior Eleitoral e no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Os resultados mostram que mulheres e negros continuam ocupando menos postos de poder.

Palavras-chave: Representação. Raça. Gênero. Partidos. Eleições 2018.

Women, race and parties in Brazil: analysis of the underrepresentation of identity candidates in the 2018 elections

Abstract: This paper seeks to examine the political underrepresentation of candidates with race and gender bias in the parliamentary and majority elections in Brazil in 2018. Over the decades, there has been a predominance of white candidates and men in power. The research seeks answers about two major questions: to what extent did minority identities find space in candidates and in the positions elected in the 2018 elections? Under what conditions can minority identities become better represented and what prevents this representation from increasing in political institutions? The

Recebido em 11/9/20

Aprovado em 4/11/20

objective is to analyze the ability of minorities to consolidate their political representation. Dialogues with the literature on representation to identify barriers to gender and race representativeness in power posts. To this end, socioeconomic and electoral data available at Tribunal Superior Eleitoral and Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística are collected. The results show that women and blacks continue to occupy less positions of power.

Keywords: Representation. Racial. Gender. Parties. 2018 elections.

Introdução

Um dos grandes desafios das democracias modernas é conectar os representantes com seus representados. Em sociedades heterogêneas, isso deveria ocorrer com relativa facilidade em razão da possibilidade de os representantes atuarem em prol dos segmentos aos quais pertencem. Entretanto, nas duas primeiras décadas do século XXI, na maioria dos países democráticos observa-se um descrédito crescente em relação à classe política, tanto na efetivação de políticas públicas direcionadas aos grupos mais carentes e mais necessitados do apoio estatal quanto no reconhecimento da pluralidade de vozes nos parlamentos. Em sociedades desiguais como a brasileira, a identificação dos políticos com os seus eleitores parece uma utopia.

A busca de participação política no Brasil remonta às batalhas dos séculos XIX e XX pelo ingresso de diferentes grupos nos processos eleitorais e ao combate progressivo à discriminação social, racial e de gênero. Autores como Holanda (1995), Freyre (2004) e Viana (1956) já mencionavam essas lutas no debate político nacional. Na contemporaneidade, é baixa a pluralidade na representação política brasileira. É notória a sub-representação de mulheres, afrodescendentes, indígenas, pessoas com deficiência e da população LGBT nos postos de poder, e essa situação pouco se alterou desde a redemocratização, ainda que tenha crescido a representação de parlamentares negras e pardas na última eleição geral¹.

Fatores diversos ajudam a conformar a sub-representação de minorias sociais no Brasil: o passado colonial de hierarquias sociais pautado em raças “superiores”, notadamente a supremacia europeia sobre a população indígena e africana (SCHWARCZ, 1993); a omissão do Estado brasileiro em relação aos afrodescendentes pós-abolição e a manutenção dos privilégios

¹ Ver Mazza (2018).

raciais dos brancos com a propagação do mito da “democracia racial” (NASCIMENTO, 2016); a longa exclusão das mulheres das posições de poder e dos direitos políticos mais básicos, como o direito ao sufrágio, que demorou a ser conquistado (NICOLAU, 2012; MARQUES, 2018).

Fatores político-institucionais contribuem para explicar a sub-representação de mulheres e negros na política (MENEGUELLO; SPECK; SACCHET; MANO; SANTOS; GORSKI, 2012). Por terem um legado de aposta em políticos tradicionais – homens brancos de alto poder aquisitivo –, os partidos impõem muitas barreiras ao ingresso de lideranças de minorias identitárias nas organizações partidárias. Sabe-se que quanto mais dinheiro se coloca na campanha, maiores são as probabilidades de vitória na disputa eleitoral, e o modelo de financiamento privado das campanhas eleitorais vigente até 2016 era empecilho para conquistar recursos para esses grupos (CONCEIÇÃO; VASCONCELOS, 2015).

Atualmente, com o financiamento público de campanhas, os partidos ganharam protagonismo na divisão de recursos do fundo partidário entre seus membros, o que pode favorecer uma representação mais plural da sociedade brasileira ou pelo menos uma diminuição das assimetrias no número de candidaturas e de postos conquistados por homens e mulheres, brancos e negros.

Qual seria o *status* contemporâneo de representatividade das minorias identitárias na vida política brasileira? Esta pesquisa busca respostas para duas grandes indagações: (1) em que medida as minorias identitárias encontraram espaço em candidaturas e nos cargos conquistados nas eleições de 2018?; (2) em que condições minorias identitárias podem tornar-se mais bem representadas e o que dificulta o aumento dessa representação nas instituições políticas?

Para analisar a capacidade das minorias em consolidar sua representação política nas eleições de 2018, dialoga-se com a literatura sobre

representação política. Assim, na primeira seção faz-se uma breve discussão sobre o conceito de representação, mais especificamente sobre como o modelo de representação descritiva é importante em uma democracia heterogênea e de legado colonialista como a do Brasil. Na segunda, apresentam-se pistas sobre as barreiras para uma maior representatividade, colhidas em alguns trabalhos mais recentes sobre candidaturas de gênero e de raça no País. Em seguida, passa-se à análise dos dados socioeconômicos e eleitorais coletados no Tribunal Superior Eleitoral brasileiro (TSE) e no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), relativos a candidaturas consideradas aptas para as eleições de 2018 nos cargos de presidente, senador, governador, deputado federal, deputado estadual e suplente de senador, com destaque para as características autodeclaradas de raça/cor e gênero. Por fim, comparam-se esses dados com a literatura da área para verificar se houve mudanças no lançamento de candidaturas identitárias e, mais importante, se essas foram validadas nas urnas. Na conclusão, apresentam-se apontamentos sobre futuros recortes de pesquisa referentes à temática.

1 O debate sobre representação

Desde a Grécia antiga, observa-se uma realidade de participação política incompleta, visto que mulheres, crianças, estrangeiros e escravos não tinham permissão para participar dos assuntos públicos, algo restrito aos adultos livres do sexo masculino com posses. Ou seja, a democracia sempre teve dificuldade de ser inclusiva. No decorrer dos séculos, o problema em parte foi resolvido, com a inclusão de mais pessoas na vida pública por meio da representação. A emergência do Estado moderno e a criação dos partidos políticos trouxeram uma resposta para

a falta do “povo” no governo, ao definir que os representantes eleitos pelo voto têm sua autoridade legitimada pelos seus representados (HELD, 1991).

O aumento populacional nos Estados-nação, aliado ao enfraquecimento das monarquias religiosas, permitiu que o povo se interessasse mais pela política. A ideia de representação surge em Hobbes (1979), ao definir que o conteúdo do contrato social é o estabelecimento de um representante. Esse Estado moderno com autoridade (Leviatã) representa o coletivo de pessoas que abandona seus direitos de soberania em troca de proteção ao perigo da morte violenta. Ou seja, os ausentes no poder (cidadãos) tornam-se presentes pela figura de um ou mais representantes (Leviatã) que governam em nome dos seus representados (HOBBS, 1979).

No século XIX, o processo de representação ganhou maior destaque com a emergência dos partidos políticos. O modelo de governo parlamentar, cuja relação entre representantes e representados era próxima, foi dominante por décadas até ser alterado por dois processos: o surgimento dos partidos de massa e do sufrágio universal (DUVERGER, 1970). O “governo de partido” implicava uma participação da massa na escolha dos candidatos, o que não ocorria antes porque os partidos eram elitistas, e os postulantes a cargos públicos tinham a obrigação de seguir a orientação das plataformas de campanha, ou seja, obedecer ao que era imposto pelos partidos (MANIN, 1997). No século XX, com o aumento da participação política de mulheres e de operários possibilitado pelo sufrágio universal, em vez de segmentar-se, o discurso dos políticos e dos partidos buscou atingir o eleitor mediano, o centro político.

Atualmente, a crise de representação é assunto recorrente na Ciência Política. As democracias contemporâneas estão cada vez mais distanciadas da participação direta do cidadão nos

assuntos da cidade. Nesse contexto, Pitkin (2006) adiciona ao debate o problema da representação em sociedades cada vez mais complexas, tanto em pautas quanto em sentido demográfico, e propõe a distinção de quatro tipos de representação: (1) substantiva; (2) simbólica; (3) formalista; e (4) descritiva.

Na representação substantiva, surge o seguinte problema: o representante deve agir seguindo as diretrizes de seus representados ou escolher um caminho autônomo, independente dos interesses deles? O dilema “mandato-independência” foi visto por Pitkin (2006) como ambivalente. Na visão da autora, os eleitores estão certos em cobrar que seu representante atue conforme seus interesses; no entanto, o representante também está correto em seguir o próprio pensamento na sua atuação política, pois os extremos – servir fielmente aos interesses dos representados ou dar as costas a eles – devem ser evitados (PITKIN, 2006).

Na representação simbólica, o representante atua como símbolo de valores nacionais. Os cidadãos aceitam essa liderança, pois ele se apresenta como porta-voz dos anseios populares. É um modelo abstrato e psicológico de representação, em que a confiança dos representados no líder é significativa. No entanto, o carisma pode conduzir a decisões tirânicas do representante, que muitas vezes se investe de poderes excessivos, limitados apenas pela duração do mandato (DESPOSATO, 2007).

A representação formalista corresponde ao uso de procedimentos de escolha de representantes que se ajustem aos interesses das sociedades. Tal prática demanda uma engenharia institucional adequada às preferências das sociedades e implica, em consonância, uma maior prestação de contas entre representantes e representados. Esse tipo de representação pode abrigar todos os outros desde que seja essa a decisão da população, ou seja, ter representantes com ações

interessadas para os representados (substantiva), com apelo sentimental (simbólico), ou ainda que se assemelham aos representados (descritiva) (PITKIN, 2006; DESPOSATO, 2007).

A representação descritiva é o foco analítico desta pesquisa. Nesse caso, as características dos representantes se assemelham aos aspectos sociodemográficos do país, região ou localidade. Entre as características de representação descritiva, as mais correntes são raça, gênero, idade, classe social, emprego, ocupação militar, religião, afinidade regional. A intenção desse modelo de representação é reforçar a diversidade e o reconhecimento de identidades excluídas da política em razão da adoção de um sistema eleitoral limitante da pluralidade, das regras de campanha durante o período eleitoral ou de fatores relacionados a preconceito social (PITKIN, 2006; DESPOSATO, 2007).

No debate sobre a representação no Brasil, percebe-se que parte do eleitorado tem votado em partidos que defendem ideais compartilhados pelo eleitor, porém pouco se reconhece nos políticos. Taylor (1994) inaugurou a discussão da importância do reconhecimento para minorias sociais. O conceito de reconhecimento relaciona-se à autoafirmação da alteridade e sobretudo da luta pela valorização de identidades culturais menosprezadas ou alijadas do usufruto de bens sociais frente a grupos dominantes. O conflito está presente na noção de reconhecimento porque combate o *status quo* vigente de impedimento do acesso de determinadas coletividades a bens restritos. É também uma luta para a legitimação e aceitação da diferença (TAYLOR, 1994).

Fraser (2001) aponta que a perda da centralidade do conceito de classe após a dissolução do bloco soviético na década de 1990 possibilitou que as pautas identitárias de reconhecimento entrassem na agenda política pela falta de canais de representação dessas demandas, das constantes injustiças sociais que silenciam as minorias, oprimem sua comunicação ou as desrespeitam nos espaços públicos. No pensamento feminista recente tem ganhado força a relação de interseccionalidade das discriminações de minorias. Pautas de gênero, raça, orientação sexual e outras devem ser analisadas de forma conjunta, pois elas se entrecruzam nos preconceitos e na dificuldade de acesso a direitos básicos. As pautas isoladas não resolvem os problemas de discriminação sistemática existente nas sociedades pós-coloniais (CRENSHAW, 1989; DAVIS, 2016).

Assim, para promover maior reconhecimento no debate público sobre como diminuir as assimetrias sociais, a questão da representação de minorias sociais é um assunto essencial em democracias desiguais. Pesquisas têm demonstrado que uma representação descritiva fortalece o direcionamento da agenda legislativa para o atendimento de demandas dos grupos minoritários porque o pertencimento dos parlamentares a

pautas identitárias favorece o reconhecimento das políticas públicas mais urgentes e necessárias, embora sempre possa haver divergências na agenda a ser proposta, já que os grupos identitários são heterogêneos (PAIVA; MENDONÇA SOBRINHO; SARA, 2011). No caso do Brasil, em virtude da cultura política patriarcal, colonialista, racista e das condicionantes do sistema político, alcançar uma representação parlamentar descritiva é um processo bastante complexo.

Em estudo sobre os projetos relacionados a gênero e raça apresentados por deputados e deputadas na 55ª legislatura da Câmara dos Deputados, Carvalho Júnior e Angelo (2018) verificaram que a maioria das propostas apresentadas e aprovadas por esses representantes se relaciona com questões urgentes: violência de gênero ou de raça; proposição de ações afirmativas; e luta por direitos humanos. Segundo os autores, o interesse por essas pautas é muito mais significativo nos representantes identitários que entre os colegas não pertencentes aos grupos minoritários. Portanto, ter maior representatividade descritiva nas casas legislativas contribui para a produção de políticas públicas voltadas para os grupos de pertencimento.

2 A literatura sobre candidaturas de gênero e raça no Brasil

Por muito tempo, o fator preponderante no impedimento para que mulheres pudessem alcançar postos de poder foi arrecadar recursos para fazer uma campanha competitiva (MENEGUELLO; SPECK; SACCHET; MANO; SANTOS; GORSKI, 2012). O modelo de financiamento privado de campanhas favoreceu, sobremaneira, que homens brancos, detentores de círculos de amizade empresarial ou possuidores de capital pudessem gerir suas campanhas sem correr o risco de sacrificar seus

recursos pessoais. Meneguello, Speck, Sacchet, Mano, Santos e Gorski (2012) salientam que as mulheres enfrentam ainda a dificuldade de conciliar a vida familiar e a vida política, o que é um empecilho para ascender na organização partidária, brigar pelas posições de poder interno e pelas fontes de financiamento externo. Em 2012, as mulheres compunham, em média, 20% dos cargos de direção nacional dos dez principais partidos do País (MENEGUELLO; SPECK; SACCHET; MANO; SANTOS; GORSKI, 2012).

Os esforços das mulheres para ingressar na política são maiores e, por muito tempo, seu sucesso eleitoral esteve vinculado ao legado familiar – um caminho sucessório de um ex-político da família (MENEGUELLO; SPECK; SACCHET; MANO; SANTOS; GORSKI, 2012). Nessa linha, o trabalho de Paiva, Mendonça Sobrinho e Sara (2011) atesta a vinculação entre linhagem e inclusão feminina na política goiana. No histórico de representação da Assembleia Legislativa de Goiás, há uma acentuada sub-representação de mulheres, e as precursoras ingressaram na política pelas mãos dos familiares, outrora atuantes no cenário político local.

É sintomático o déficit de mulheres tanto nos cargos majoritários quanto proporcionais em todo o País (PAIVA; MENDONÇA SOBRINHO; SARA, 2011). Diante disso, em 2009, o TSE tomou medidas para que houvesse um aumento na participação feminina na disputa eleitoral: “a garantia às mulheres de 5% do fundo partidário para a criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação feminina; a presença de no mínimo 30% de mulheres nas listas eleitorais dos partidos; e, por fim, a reserva de 10% do tempo de propaganda eleitoral às candidatas” (PINTO; MORITZ; SCHULZ, 2013, p. 195-196). Tais medidas podem ter resultados lentos, mas impactos graduais no longo prazo. “No ano de 2010, o mapa político-eleitoral brasileiro indicava que havia 498 prefeitas (9,1%),

e três mulheres (11,1%) à frente dos governos estaduais. No âmbito do Legislativo, para onde as ações afirmativas são direcionadas, tínhamos 12% de vereadoras e 138 deputadas estaduais” (PINTO; MORITZ; SCHULZ, 2013, p. 197).

Embora na eleição de 2010 tenhamos escolhido a primeira mulher a presidir o País – Dilma Rousseff, do Partido dos Trabalhadores –, foram poucas as representantes na Câmara dos Deputados. “Nesse mesmo ano, a população brasileira era formada por 51% de mulheres, mas o percentual das eleitas para a Câmara dos Deputados foi de 8,7%, somando 45 deputadas em um universo de 513 parlamentares” (MOTA; BIROLI, 2014, p. 199). Percebe-se que a representação descritiva de gênero tem medidas definidas: a inserção das mulheres na política de forma estável se dá por meio de reformas eleitorais, e a consolidação efetiva das mudanças é um processo moroso.

Se os entraves para a representação de mulheres na política brasileira são muitos, o caso dos políticos negros é ainda mais difícil. Mitchell (2009) observa que, no começo da redemocratização, a identidade negra dos candidatos era deixada de lado pelo receio de perder apoio dos eleitores ao racializar o debate. Até expoentes da política negra que alcançaram postos majoritários – prefeituras ou governos estaduais – evitaram centrar-se num posicionamento combativo que levasse em conta a desigualdade social crônica do País provocada pelo racismo (MITCHELL, 2009).

Afora o temor de perder votos discutindo um tema tabu na sociedade brasileira, a barreira econômica parece ser o grande obstáculo para as candidaturas obterem êxito. Ao analisar as Câmaras de Vereadores do Rio de Janeiro e de São Paulo, Campos e Machado (2015) levantam quatro hipóteses para o entrave de representação de parlamentares negros e negras no Legislativo: a) enviesamento do recrutamento partidário;

b) diferença de capital simbólico (educacional, político, econômico etc.); c) desigualdade na distribuição de recursos eleitorais pelos partidos; e d) preferências eleitorais dos votantes. Dentre esses fatores, os que mais impactam a sub-representação de não-brancos são o capital simbólico e a desigualdade de distribuição de recursos partidários, principalmente para candidatas negras.

Diante das limitações financeiras para levar uma campanha adiante e da dificuldade de convencer os eleitores a aderirem a uma candidatura com forte viés de crítica ao racismo, os candidatos negros e as candidatas negras precisam utilizar outras estratégias de comunicação para obter visibilidade na disputa por sufrágios. Entre as estratégias discursivas usadas para se destacar na corrida eleitoral, Oliveira (2016) aponta que os candidatos podem desracializar o debate, ou seja, retirar do *marketing* da campanha o apelo à identidade racial em razão dos estereótipos negativos contra negros que impregnam parcela da sociedade. “O dado que imprimiu o traço mais interessante das campanhas dos políticos negros é que foi inevitável a visibilidade da sua cor durante a disputa eleitoral, a despeito da estratégia discursiva que eles tenham empregado nela” (OLIVEIRA, 2016, p. 330-331).

Assim, quanto mais as candidaturas negras se afastam do discurso racializado, mais a mídia, a opinião pública ou os adversários políticos questionam os políticos negros sobre a cor de sua pele. Esse achado pode indicar que a temática racial na campanha política é algo latente, que demanda uma discussão mais aprofundada nas campanhas eleitorais, pois as mazelas sociais derivadas do racismo perpetuam-se no cotidiano em forma de violência policial, desemprego, miséria etc. A necessidade de representação descritiva serve para tornar permanente o debate do tema e promover cada vez mais políticas públicas voltadas para a comunidade negra.

Os estudos mencionados mostram como a questão da representação descritiva envolve tanto variáveis culturais – como a sociedade enxerga o papel político de mulheres e de negros – quanto variáveis institucionais – “acesso e participação nas instâncias partidárias de deliberação sobre os recursos políticos, definição de incentivos e o processo de recrutamento. Essas mudanças, no entanto, não residem na pauta de uma reforma do sistema eleitoral, mas sim, dos próprios partidos” (MENEQUELLO; SPECK; SACCHET; MANO; SANTOS; GORSKI, 2012, p. 56).

3 Eleições de 2018: metodologia e análise dos dados

O campo de estudos sobre representação é vasto e abrange, entre outros pontos, estudos empíricos sistemáticos e longitudinais sobre a representação de minorias identitárias nas instituições políticas, as formas de recrutamento partidário de lideranças entre os grupos subalternizados, a composição societária dos dirigentes partidários, a evolução eleitoral dos representantes nas organizações partidárias. Há um crescente avanço na busca de dados primários em um país com tantas arenas locais de competição política e com muitos postos de poder nos entes federativos. Neste trabalho foram priorizados os dados eleitorais, um dos indicativos de que a representação descritiva acontece no País. Não faz parte do escopo deste estudo a análise dos projetos de lei apresentados por representantes conectados a minorias identitárias.

O primeiro ponto a ser analisado serão os dados gerais de candidaturas aos cargos em disputa. As iniciativas do Estado para promoção de ações afirmativas para grupos identitários em espaços de poder são deficitárias e as medidas que geraram impacto são poucas. Uma exceção é a Lei nº 9.504/1997, que estabelece uma cota mínima de 30% de mulheres nas listas partidárias. Conforme apontam Miguel e Queiroz (2006), os efeitos positivos da cota eleitoral dependem muito do desenho do sistema eleitoral de cada país. Nos países que adotam o sistema proporcional nas eleições legislativas, há um elemento diferenciador do fracasso ou do sucesso da efetivação de candidaturas em cadeiras: a lista partidária aberta ou fechada (MIGUEL; QUEIROZ, 2006).

Listas fechadas e bloqueadas – aquelas em que o eleitorado não tem nenhuma possibilidade de alterar a ordem dos candidatos – tendem a produzir uma transferência mecânica da proporção de candidaturas femininas para a proporção de mulheres no parlamento. Na Argentina, por exemplo, onde a lista é fechada, a adoção de uma cota de 30% para mulheres nas listas partidárias permitiu que a representação feminina na Câmara, antes inferior a 5%, saltasse para perto de 27%. Onde as

listas são abertas, a legislação é capaz de forçar a superação apenas da barreira inicial, aquela que, dentro dos partidos, impedia ou dificultava o lançamento de candidatas mulheres às eleições. Mas ainda fica faltando vencer o preconceito disseminado entre eleitores e eleitoras, que faz com que a mulher seja vista como estando deslocada no campo político, fora de seu meio ‘natural’, e, portanto, tenha menos chance de ser votada (MIGUEL; QUEIROZ, 2006, p. 365).

O estabelecimento de um percentual de vagas obrigatórias para mulheres nas listas partidárias teve, sim, um impacto dos condicionantes institucionais para que ao menos 30% do número de candidaturas fossem de mulheres na eleição de 2018. Contudo, isso não significou um desempenho similar ou maior na conquista dos cargos em disputa, como se verá mais adiante.

Tabela 1

Candidaturas solicitadas ao TSE no pleito de 2018 x gênero (%)

	Feminino	Masculino	Total
Presidente	12,5	87,5	100
Governador	13,5	86,5	100
Vice-presidente e Vice-governador	34,9	65,1	100
Senador	17,6	82,4	100
Deputado Federal	32,2	67,8	100
Deputado Estadual e Distrital	32	68	100
Suplente para Senador	26,7	73,3	100
Total	31,6	68,4	100

Fonte: elaborada pelos autores com base em dados oriundos do TSE (BRASIL, [2020]).

(N = 29.145 candidatos)²

Comparativamente aos dados eleitorais de 2010 analisados por Pinto, Moritz e Schulz (2013), quase nada mudou no percentual de candidatas nas disputas majoritárias. Naquela eleição, tivemos duas presidenciais – Dilma Rousseff e Marina Silva –, mais 11,1% de postulantes a governadoras e 11,6% de postulantes a senadoras (PINTO; MORITZ; SCHULZ, 2013). A grande diferença ocorreu nas eleições proporcionais. Em 2010, havia 22% de candidatas a deputadas federais e 23% de candidatas a deputadas estaduais; em 2018, esses patamares cresceram para 32% em ambas as disputas proporcionais. Isso sinaliza que a cota

² As 29.145 situações de candidaturas analisadas incluem: 26.083 registros de candidaturas consideradas aptas pelo TSE, 2.172 registros indeferidos e 770 renúncias, ambos considerados inaptos (esses totalizam 29.085 registros); entretanto, também se analisaram outras 44 categorizadas como “não conhecimento do pedido”, 10 canceladas, 4 falecidos e 2 cassados, que somam 60 candidaturas. Optou-se por incluir todos esses, pois o objetivo do artigo é avaliar os registros de candidaturas solicitados ao TSE.

eleitoral para mulheres na lista partidária está consolidada no sentido de impulsionar a participação política feminina na corrida eleitoral.

Tabela 2

Candidaturas solicitadas ao TSE no pleito de 2018 x raça/cor (%)

	Amarela	Branca	Indígena	Parda	Preta	Total
Presidente	0	81,3	0	6,3	12,5	100
Governador	0,9	64,8	0,9	23,9	9,6	100
Vice-presidente e vice Governador	0	68,3	1,6	17,9	12,3	100
Senador	0,3	65,6	0,6	23,7	9,8	100
Deputado Federal	0,7	57,1	0,5	30,9	10,9	100
Deputado Estadual e Distrital	0,5	49,4	0,4	38,7	10,9	100
Suplente para Senador	0,4	59,3	0,9	31,1	8,3	100
Total	0,6	52,4	0,5	35,7	10,8	100

Fonte: elaborada pelos autores com base em dados oriundos do TSE (BRASIL, [2020]).

(N = 29.145 candidatos)

Como se observa na tabela 2, o percentual de candidaturas de autodeclarados pretos na eleição de 2018 é similar tanto nas disputas majoritárias quanto nas disputas proporcionais, sinalizando a dificuldade que esse grupo enfrenta para levar adiante uma campanha política. Conforme apontam Campos e Machado (2015), quando se passa do campo municipal para o estadual/federal, o recrutamento partidário falha em promover lideranças negras para cargos públicos. Depreende-se que, por serem conhecidos como lideranças comunitárias, os candidatos negros são mais requisitados pelos partidos em eleições locais do que nos pleitos em que precisam maximizar seus votos fora de suas comunidades. Para esse salto na carreira política, as lideranças partidárias privilegiam os políticos tradicionais que detêm capitais simbólicos (educação superior, oratória, renda, círculo de amizades com empresários etc.).

Há de se ressaltar que a categoria “parda” é de complexa categorização. Nos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2020), muitos que se autodeclararam pardos estão entre os mais pobres da população. Todavia, em virtude da miscigenação, podem partilhar em menor escala os aspectos do racismo estrutural por serem vistos ora como brancos, ora como negros. O percentual de 36% de candidaturas pardas pode ser sintoma da diminuição das distorções que as doações privadas de grandes empreiteiras e bancos provocavam na corrida eleitoral.

Tabela 3

Candidaturas solicitadas ao TSE no pleito de 2018 x gênero (%)

	Feminino	Masculino	Total
Avante	31,6	68,4	100
Democracia Cristã	31,5	68,5	100
Democratas	29,5	70,5	100
Movimento Democrático Brasileiro	33,8	66,2	100
Partido Comunista Brasileiro	32	68	100
Partido Comunista do Brasil	33,7	66,3	100
Partido da Causa Operária	30,3	69,7	100
Partido da Mobilização Nacional	31,3	68,7	100
Partido da Mulher Brasileira	39,7	60,3	100
Partido da República	30,3	69,7	100
Partido da Social Democracia Brasileira	33,1	66,9	100
Partido Democrático Trabalhista	30,7	69,3	100
Partido dos Trabalhadores	33,9	66,1	100
Partido Humanista da Solidariedade	31	69	100
Partido Novo	31,3	68,8	100
Partido Pátria Livre	29,6	70,4	100
Partido Popular Socialista	31,3	68,7	100
Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	32,4	67,6	100
Partido Republicano Brasileiro	32,4	67,6	100
Partido Republicano da Ordem Social	30,5	69,5	100
Partido Republicano Progressista	31	69	100
Partido Social Cristão	30,5	69,5	100
Partido Social Democrático	30,1	69,9	100
Partido Social Liberal	30,1	69,9	100
Partido Socialismo e Liberdade	33,9	66,1	100
Partido Socialista Brasileiro	30,7	69,3	100
Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	38,7	61,3	100
Partido Trabalhista Brasileiro	32,6	67,4	100
Partido Trabalhista Cristão	31,1	68,9	100
Partido Verde	33,3	66,7	100
Patriota	30	70	100
Podemos	29,7	70,3	100
Progressistas	30,1	69,9	100
Rede Sustentabilidade	29,4	70,6	100
Solidariedade	31	69,0	100
Total	31,6	68,4	100

Fonte: elaborada pelos autores com base em dados oriundos do TSE (BRASIL, [2020]).

(N = 29.145 candidatas)

As tabelas 3 e 4 dão um bom panorama do recrutamento partidário. O dado que mais chama atenção na tabela 3 é o percentual quase simétrico de distribuição de homens e mulheres em todos os partidos. As lideranças partidárias contentaram-se praticamente em estabelecer candidatas apenas

dentro do percentual estabelecido pela Lei nº 9.504/1997. Os partidos que se sobressaíram no lançamento de mulheres na campanha foram o Partido da Mulher Brasileira (39,7%) e o Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado (PSTU) (38,7%). Entretanto, nenhuma agremiação atingiu algo próximo da paridade de gênero no lançamento de candidaturas.

De outro lado, como já era previsto na literatura, o número de candidaturas de negros – e também de indígenas – foi baixo em todos os partidos tradicionais e de médio porte, denotando uma falha no recrutamento partidário, de qualquer espectro ideológico, em promover representatividade. Até mesmo partidos criados recentemente mantiveram a tradição embranquecedora da política brasileira, como é o caso do Partido Novo, com 84,6% de candidaturas da sigla de autodeclarados brancos. Os partidos de esquerda (PCB, PCdoB, PT, PSOL e PSTU) foram os que demonstraram maior atenção ao critério racial, apresentando mais de 20% de candidaturas pretas entre as listas partidárias. Outros detalhes a respeito dessa discussão podem ser observados na tabela 4.

Tabela 4

Candidaturas solicitadas ao TSE no pleito de 2018 x raça/cor (%)

	Amarela	Branca	Indígena	Parda	Preta	Total
Avante	0,3	49,6	0,2	40,9	9,1	100
Democracia Cristã	0,4	47,7	0,3	42,4	9,2	100
Democratas	0,4	57	0,1	35,5	6,9	100
Movimento Democrático Brasileiro	0,2	63	0,3	30,5	6,1	100
Partido Comunista Brasileiro	0	45,4	5,2	28,9	20,6	100
Partido Comunista do Brasil	0,4	42,1	1,1	33,6	22,9	100
Partido da Causa Operária	0	68,9	0	19,7	11,4	100
Partido da Mobilização Nacional	0,1	49,5	0	42,2	8,2	100
Partido da Mulher Brasileira	0	45,5	0,2	37,3	17	100
Partido da República	0,3	56,8	0,1	35,3	7,5	100
Partido da Social Democracia Brasileira	0,5	66	0,1	27,6	5,7	100
Partido Democrático Trabalhista	0,1	57,8	0,2	30,1	11,8	100
Partido dos Trabalhadores	0,3	48,7	1,1	28,5	21,4	100
Partido Humanista da Solidariedade	0,5	45	0,7	44,5	9,3	100
Partido Novo	1	84,6	0	13,2	1,2	100
Partido Pátria Livre	0,3	45,7	0,5	37,6	15,9	100
Partido Popular Socialista	0,7	52,7	0,3	39,4	6,8	100

	Amarela	Branca	Indígena	Parda	Preta	Total
Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	5,9	54,5	0,6	31	8	100
Partido Republicano Brasileiro	0,7	52,3	0,3	36	10,6	100
Partido Republicano da Ordem Social	0,3	54,5	0	35	10,2	100
Partido Republicano Progressista	0,6	46,4	0,1	40,9	12	100
Partido Social Cristão	0,1	44,9	0,3	45,3	9,3	100
Partido Social Democrático	0	66,2	0,3	27,5	6	100
Partido Social Liberal	0,5	57,3	0,1	37,1	5	100
Partido Socialismo e Liberdade	0,6	42,7	2	32,2	22,5	100
Partido Socialista Brasileiro	0,6	52,9	0,5	35	11	100
Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	0,9	42	3,3	11,3	42,5	100
Partido Trabalhista Brasileiro	0,5	55,5	0,3	36,9	6,8	100
Partido Trabalhista Cristão	0,4	44,2	0,2	42,7	12,4	100
Partido Verde	0,3	55,5	0,3	36,3	7,5	100
Patriota	0,6	47,3	0,2	42,2	9,6	100
Podemos	0,2	55,1	0,2	36	8,5	100
Progressistas	0,3	63,2	0,1	28,6	7,9	100
Rede Sustentabilidade	0,7	43,9	1,2	39,7	14,5	100
Solidariedade	0	48,2	0,3	42,5	9	100
Total	0,6	52,4	0,5	35,7	10,8	100

Fonte: elaborada pelos autores com base em dados oriundos do TSE (BRASIL, [2020]).

(N = 29.145 candidatos)

Antes de passarmos para os resultados das campanhas, é preciso ressaltar o grande abismo entre a distribuição de gênero e de raça na população brasileira e a mesma distribuição nos cargos públicos. É recorrente na opinião pública brasileira, quase um senso comum, o argumento de que o Congresso é um reflexo da sociedade brasileira, o que está longe de ser correto. A composição das instituições políticas está muito distante de ser proporcionalmente representativa da pluralidade de visões da sociedade (CAMPOS; MACHADO, 2015).

Algumas informações coletadas pelo IBGE na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) contrastam com o que será visto adiante em relação à representatividade, principalmente nos cargos legislativos. As mulheres são maioria na população brasileira. “Da população residente de 209,5 milhões de pessoas, as mulheres totalizavam 108,4 milhões (51,8%), ao passo que os homens correspondiam a 101,1 milhões de pessoas (48,2%)” (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2020, p. 6). Todavia, há um hiato entre esses dados e a possibilidade de as mulheres traduzirem essa maioria em apoio eleitoral para candidatas, sejam de direita, sejam de

esquerda (PAIVA; MENDONÇA SOBRINHO; SARA, 2011; MOTA; BIROLI, 2014).

No tocante à raça, pela pesquisa PNADC, 42,7% dos entrevistados se autodeclararam brancos(as); 46,8% se autodeclararam pardos(as); e 9,4% se autodeclararam pretos(as) (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2020, p. 8). No Brasil, esses números nunca podem ser taxativos, pois muitos brasileiros têm dificuldade de se autoidentificar racialmente porque isso traz ônus e bônus, a depender do grupo racial em que a pessoa está inserida. Mesmo assim, é de grande valia a comparação dessas informações com o sucesso eleitoral de candidaturas negras em 2018.

Tabela 5

Cargo dos candidatos eleitos no pleito de 2018 x gênero (%)

	Feminino	Masculino	Total
Presidente	0	100	100
Governador	3,8	96,2	100
Vice-presidente e Vice-Governador	25,9	74,1	100
Senador	11,5	88,5	100
Deputado Federal	15	85	100
Deputado Estadual e Distrital	15,4	84,6	100
Suplente para Senador	30,8	69,2	100
Total	16	84	100

Fonte: elaborada pelos autores com base em dados oriundos do TSE (BRASIL, [2020]).
(N = 1.782 eleitos)

A tabela 5 mostra a disposição de eleitos para cargos majoritários em relação ao gênero na eleição de 2018. Houve pouca alteração em relação ao ocorrido na eleição de 2010, em que Dilma Rousseff chegou ao principal posto da República: das candidatas, foram eleitas apenas 7,4% a governadoras, 13% a senadoras, 9% a deputadas federais e 13% a deputadas estaduais (PINTO; MORITZ; SCHULZ, 2013). Com base nos dados da última eleição geral, observa-se, de um lado, uma quase imperceptível melhora na conquista das mulheres em cargos legislativos e, de outro, a redução em cargos executivos. Uma chave interpretativa dessa diminuição de mulheres em postos de mando pode estar conectada ao processo de *impeachment* de Dilma Rousseff em 2016. Além de a recessão econômica ter alimentado os sucessivos protestos populares e validado a iniciativa parlamentar de deposição, o segundo mandato da petista ficou marcado pela falta de habilidade política em gerir crises dentro da base de sustentação do governo no Congresso.

Outro dado que chama atenção na tabela 5 é o expressivo percentual de mulheres na posição de vice em chapas majoritárias ou de suplente para o Senado. No caso da suplência no Senado, pela estabilidade que o mandato de oito anos confere aos senadores e senadoras eleitos, é bem inesperado que ocorra alguma troca. No entanto, o cargo de vice tem sido estratégico para formar coligações entre os partidos, atrair eleitores indecisos nas campanhas e, não menos importante, para parlamentares se aventurarem em processos de *impeachment*. Se a tendência dos últimos anos é derrubar chefes de executivo por meio de pedidos de *impeachment*, quem assume, na maioria das situações, será o vice-presidente ou o vice-governador. Portanto, o posto de vice-presidente ou de vice-governador é um cargo de confiança que cada vez mais vem sendo atribuído às mulheres na política.

Tabela 6

Cargo dos candidatos eleitos no pleito de 2018 x raça/cor (%)

	Amarela	Branca	Indígena	Parda	Preta	Total
Presidente	0	100	0	0	0	100
Governador	0	73,1	0	26,9	0	100
Vice-Presidente e Vice-Governador	0	70,4	3,7	22,2	3,7	100
Senador	0	75	0	19,2	5,8	100
Deputado Federal	0,4	75	0,2	20,3	4,1	100
Deputado Estadual e Distrital	0,1	71,1	0	25	3,8	100
Suplente para Senador	0	65,4	0	24	10,6	100
Total	0,2	72,1	0,1	23,4	4,3	100

Fonte: elaborada pelos autores com base em dados oriundos do TSE (BRASIL, [2020]).

(N = 1.782 eleitos)

A tabela 6 apresenta a disposição de eleitos para cargos majoritários em relação à raça/cor. O dado que chama atenção é a ausência de políticos negros no comando de cargos do Executivo, o que denota a incapacidade dos partidos em recrutar, preparar e formar lideranças negras com chances reais de serem protagonistas na política nacional ou estadual. Esses achados vão ao encontro do estudo de Campos e Machado (2015), que salientam a dificuldade simbólica, econômica e de recursos internos das agremiações partidárias para que candidaturas negras sejam viáveis na competição eleitoral. Para esses autores, uma redução do problema só aconteceria com mais igualdade na disputa:

[O] princípio aristocrático de distinção que caracteriza as eleições nas democracias representativas faz com que os eleitos sejam recrutados mor-

mente das candidaturas mais competitivas. E é justamente desse estrato que os negros estão excluídos. Isso sugere que uma partilha média mais equânime das receitas de campanha ou uma cota para pretos e pardos nas listas partidárias possam ser medidas de ganhos duvidosos para a mitigação da sub-representação de negros nas esferas decisórias. Mais do que isso, é preciso incluí-los nos estratos superiores de competitividade (CAMPOS; MACHADO, 2015, p. 144).

A solução é tanto interna, dentro dos partidos, quanto externa, oriunda dos legisladores, pois as candidaturas negras não atingem dois dígitos de êxito eleitoral nem para os cargos proporcionais; somente para a suplência de senadores, ou seja, probabilidade quase nula de assumirem o mandato. Outro dado que chama atenção na tabela 6, pelo caráter anedótico, é a presença de um vice-presidente autodeclarado indígena, Hamilton Mourão (PRTB), quando seu fenótipo estaria mais vinculado à cor parda do que à etnia indígena.

Tabela 7

Cargo dos candidatos eleitos no pleito de 2018 de cada região x gênero (%)

	Feminino	Masculino	Total
Norte	19,9	80,1	100
Nordeste	16	84	100
Sul	14,4	85,6	100
Centro-Oeste	11,8	88,2	100
Sudeste	16,2	83,8	100
Total	16	84	100

Fonte: elaborada pelos autores com base em dados oriundos do TSE (BRASIL, [2020]).
(N = 1.782 eleitos)

Tabela 8

Cargo dos candidatos eleitos no pleito de 2018 de cada região x raça/cor (%)

	Amarela	Branca	Indígena	Parda	Preta	Total
Norte	0	51,3	0,3	44,8	3,6	100
Nordeste	0	64,9	0	30	5,1	100
Sul	0,4	94,4	0	3,2	2	100
Centro-Oeste	0	77,5	0	20,2	2,2	100
Sudeste	0,4	80,1	0	13,9	5,6	100
Total	0,2	72,1	0,1	23,4	4,3	100

Fonte: elaborada pelos autores com base em dados oriundos do TSE (BRASIL, [2020]).
(N = 1.782 Eleitos)

Por fim, nas tabelas 7 e 8, são apresentados os dados dos eleitos por gênero e raça desagregados por região. O objetivo seria determinar em quais regiões as mulheres e os negros têm mais êxito com o eleitorado.

Na tabela 7, observa-se o número maior de eleitas na região Norte, e o menor na região Centro-Oeste. Nas demais regiões, o resultado foi semelhante. Os resultados das várias regiões podem indicar um comportamento arraigado no eleitor brasileiro de identificar a atividade política com o campo masculino (MOTA; BIROLI, 2014).

Por sua vez, os dados da tabela 8 sinalizam que a atividade política é majoritariamente de indivíduos brancos. Os sufrágios foram massivamente direcionados para esse grupo nas regiões Centro-Oeste, Sul e Sudeste. Nas regiões Norte e Nordeste, o outro grupo que recebeu mais votos foi o dos políticos pardos. Os políticos negros não alcançaram nem perto de 6% de sucesso eleitoral em qualquer região, o que evidencia a sub-representação desse segmento nos espaços de poder do Brasil.

Conclusão

O presente artigo integra o debate que busca alternativas para o permanente reforço da representação descritiva de gênero e raça/cor no contexto eleitoral brasileiro. O propósito da pesquisa foi investigar aspectos que indiquem uma modificação no patamar de sub-representação de mulheres, indígenas, pardos e negros tanto nas eleições majoritárias quanto proporcionais de 2018. Foram encontradas respostas parciais a duas indagações cruciais para o entendimento do fenômeno de sub-representação de minorias identitárias: as condições que podem torná-las mais bem representadas; e as causas que impedem uma maior representação dessas minorias nas instituições políticas.

Com relação ao primeiro ponto, com base nos dados da eleição de 2018, observa-se a eficácia da cota que assegura um mínimo de 30% de mulheres disputando vaga nas eleições proporcionais, apesar de muitas dessas candidaturas serem pouco competitivas e só servirem para os partidos cumprirem a Lei nº 9.504/1997. Se algo parecido fosse aplicado às candidaturas negras, talvez tivéssemos o mesmo efeito de estímulo à participação na política e percentuais maiores de candidatos negros eleitos. Problemas de representação só podem ser resolvidos via desenho eleitoral que assegure vagas em listas partidárias, recursos para campanha, visibilidade no horário político-eleitoral, infraestrutura nas mídias sociais. Para estimular a representatividade descritiva das minorias, ao atualizar as regras do pleito a cada eleição, o TSE brasileiro deveria dialogar com os parlamentares.

Quanto ao segundo ponto, de mais difícil solução, nota-se recrutamento partidário deficitário de grupos subalternizados (indígenas, pessoas com deficiência, transgêneros etc.), ausência de apoio financeiro dos partidos na repartição do fundo partidário, falta de treinamento político de mulheres e de negros para liderança, além de outros problemas de desigualdade. Numa sociedade patriarcal e colonialista, os custos simbólicos para a entrada das minorias identitárias na política são pistas das condicionantes que travam sua inserção em cargos públicos. A histórica cultura política ambivalente – com características coloniais, conservadoras, paroquiais e patrimonialistas –, aliada às regras institucionais que favorecem o *status quo* dominante, contribui para a invisibilidade desses grupos nos espaços de decisão e de gestão pública.

A partir de 2020, discussões relacionadas a questões de gênero e raça estão produzindo algum tipo de reverberação na sociedade. Países liderados por mulheres estão combatendo de maneira eficaz a pandemia da Covid-19, e o racismo tem-se tornado pauta de agenda pública. Em setembro, o Supremo Tribunal Federal determinou que fosse aplicada já para o pleito municipal de 2020 a regra proposta pelo TSE de distribuição proporcional dos recursos do fundo eleitoral e do fundo partidário, além do tempo de propaganda eleitoral na televisão, para candidaturas negras.

Os futuros recortes de pesquisa sobre representação podem contemplar, entre outros aspectos, o crescimento do debate identitário na vida política nacional, estudos de caso de mulheres gestoras, pesquisas sobre medidas do TSE para o financiamento proporcional de candidaturas negras pelos partidos na eleição de 2022 e seus efeitos nas campanhas. Profícuo no País, o campo de representação descritiva pode ser um meio de renovação das instituições.

Sobre os autores

Camila de Vasconcelos Tabares é doutora em Ciência Política pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, Brasil; professora do Instituto Federal de Goiás, Luziânia, GO, Brasil.

E-mail: camilavas89@gmail.com

Bruno da Silva Conceição é doutor em Ciência Política pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, Brasil.

E-mail: brunopolitica@gmail.com

Rodolfo Silva Marques é doutor em Ciência Política pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, Brasil; professor da Universidade da Amazônia, Belém, PA, Brasil.

E-mail: rodolfo.smarques@gmail.com

Como citar este artigo

(ABNT)

TABARES, Camila de Vasconcelos; CONCEIÇÃO, Bruno da Silva; MARQUES, Rodolfo Silva. Mulheres, raça e partidos no Brasil: análise da sub-representação das candidaturas identitárias nas eleições 2018. *Revista de Informação Legislativa: RIL*, Brasília, DF, v. 58, n. 229, p. 57-77, jan./mar. 2021. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/58/229/ril_v58_n229_p57

(APA)

Tabares, C. de V., Conceição, B. da S., & Marques, R. S. (2021). Mulheres, raça e partidos no Brasil: análise da sub-representação das candidaturas identitárias nas eleições 2018. *Revista de Informação Legislativa: RIL*, 58(229), 57-77. Recuperado de https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/58/229/ril_v58_n229_p57

Referências

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. *Estatísticas eleitorais*: [2018]. Brasília, DF: TSE, [2020]. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais>. Acesso em: 6 nov. 2020.

CAMPOS, Luiz Augusto; MACHADO, Carlos. A cor dos eleitos: determinantes da sub-representação política dos não brancos no Brasil. *Revista Brasileira de Ciência Política*, Brasília, DF, n. 16, p. 121-151, jan./abr. 2015. DOI: <https://doi.org/10.1590/0103-335220151606>. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-33522015000200121&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 6 nov. 2020.

CARVALHO JÚNIOR, Orlando Lyra de; ANGELO, Vitor. Quem as representa? A sub-representação parlamentar de gênero e raça no Brasil: estudo de casos. *Revista Sul-Americana de Ciência Política*, [s. l.], v. 4, n. 1, p. 103-122, 2018. DOI: <https://doi.org/10.15210/rsulacp.v4i1.12095>. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/rsulacp/article/view/12095>. Acesso em: 6 nov. 2020.

CONCEIÇÃO, Bruno da Silva; VASCONCELOS, Camila de. Quem paga a conta dos políticos locais? Análise do financiamento das campanhas municipais nas capitais brasileiras em 2012. *Teoria & Sociedade*, [s. l.], n. 23.2, p. 79-102, jul./dez. 2015. Disponível em: <http://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/4557>. Acesso em: 6 nov. 2020.

CRENSHAW, Kimberle. Demarginalizing the intersection of race and sex: a black feminist critique of antidiscrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics. *University of Chicago Legal Forum*, [Chicago], v. 1989, n. 1, p. 139-167, 1989. Disponível em: <https://chicagounbound.uchicago.edu/uclf/vol1989/iss1/8/>. Acesso em: 6 nov. 2020.

DAVIS, Angela. *Mulheres, raça e classe*. Tradução de Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016.

DESPOSATO, Scott W. Reforma política brasileira: o que precisa ser consertado, o que não precisa e o que fazer. In: NICOLAU, Jairo; POWER, Timothy J. (org.). *Instituições representativas no Brasil: balanço e reforma*. Belo Horizonte: Ed. UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2007. p. 123-153.

DUVERGER, Maurice. *Os partidos políticos*. Tradução de Cristiano Monteiro Oiticica. Rio de Janeiro: Zahar, 1970. (Biblioteca de Ciências Sociais).

FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça na era pós-socialista. In: SOUZA, Jessé (org.). *Democracia hoje: novos desafios para a teoria democrática contemporânea*. Brasília, DF: Ed. UnB, 2001. p. 245-282.

FREYRE, Gilberto. *Casa-grande & senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*. Ed. crítica de Guillermo Giucci, Enrique Larreta e Edson Fonseca. Paris: Allca XX, 2004. (Coleção Archivos).

HELD, David. *Modelos de democracia*. Versión española de Teresa Alberó. Madrid: Alianza Editorial, 1991. (Alianza Universidad, 691).

HOBBS, Thomas. *Leviatã, ou, matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil*. Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1979. (Os Pensadores).

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. 26. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Características gerais dos domicílios e dos moradores 2019*. Rio de Janeiro: IBGE, 2020. (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua). Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101707>. Acesso em: 6 nov. 2020.

MANIN, Bernard. *Principles of representative government*. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 1997. (Themes in the Social Sciences).

MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. *O voto feminino no Brasil*. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2018. Disponível em: <http://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/4798>. Acesso em: 6 nov. 2020.

MAZZA, Luigi. Mulher negra (não tão) presente. *Revista Piauí*, [s. l.], 12 nov. 2018. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/mulher-negra-nao-tao-presente/>. Acesso em: 7 nov. 2020.

MENEGUELLO, Rachel; SPECK, Bruno Wilhelm; SACCHET, Teresa; MANO, Maira Kubik; SANTOS, Fernando Henrique dos; GORSKI, Caroline. *Mulheres e negros na política: estudo exploratório sobre o desempenho eleitoral em quatro estados brasileiros*. Campinas: Unicamp, Centro de Estudos de Opinião Pública, 2012. Disponível em: <http://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/5119>. Acesso em: 6 nov. 2020.

MIGUEL, Luis Felipe; QUEIROZ, Cristina Monteiro de. Diferenças regionais e o êxito relativo de mulheres em eleições municipais no Brasil. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 14, n. 2, p. 363-385, maio/ago. 2006. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2006000200003>. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2006000200003>. Acesso em: 6 nov. 2020.

MITCHELL, Gladys. Identidade coletiva negra e escolha eleitoral no Brasil. Tradução de Sebastião Nascimento. *Opinião Pública*, Campinas, v. 15, n. 2, p. 273-305, nov. 2009. Disponível em: <https://www.periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/op/article/view/8641331>. Acesso em: 6 nov. 2020.

MOTA, Fernanda Ferreira; BIROLI, Flávia. O gênero na política: a construção do “feminino” nas eleições presidenciais de 2010. *Cadernos Pagu*, [s. l.], n. 43, p. 197-231, jul./dez. 2014. DOI: <https://doi.org/10.1590/0104-8333201400430197>. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8645142>. Acesso em: 6 nov. 2020.

NASCIMENTO, Abdias do. *O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado*. São Paulo: Perspectivas, 2016.

NICOLAU, Jairo. *Eleições no Brasil: do Império aos dias atuais*. Rio de Janeiro: Zahar, 2012. (Nova Biblioteca de Ciências Sociais).

OLIVEIRA, Cloves Luiz Pereira. Estratégias eleitorais de políticos negros no Brasil na era do marketing político. *Revista Brasileira de Ciência Política*, Brasília, DF, n. 21, p. 321-360, set./dez. 2016. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/0103-335220162109>. Disponível em: http://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/bitstream/handle/bdtse/3224/estrat%C3%A9gias_eleitorais_pol%C3%ADticos_oliveira.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 6 nov. 2020.

PAIVA, Denise; MENDONÇA SOBRINHO, Milton de Souza; SARA, Mariana Gabriel. Participação e representação feminina na política de Goiás. *Revista Debates*, Porto Alegre,

v. 5, n. 2, p. 225-251, jul./dez. 2011. DOI: <https://doi.org/10.22456/1982-5269.22655>. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/debates/article/view/22655>. Acesso em: 6 nov. 2020.

PINTO, Céli Regina Jardim; MORITZ, Maria Lucia; SCHULZ, Rosângela M. O desempenho das mulheres nas eleições legislativas de 2010 no Rio Grande do Sul. *Revista Brasileira de Ciência Política*, Brasília, DF, n. 10, p. 195-223, jan./abr. 2013. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0103-33522013000100006>. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rbcpol/n10/06.pdf>. Acesso em: 6 nov. 2020.

PITKIN, Hanna Fenichel. Representação: palavras, instituições e ideias. Tradução de Wagner Pralon Mancuso e Pablo Ortellado. *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, São Paulo, n. 67, p. 15-47, 2006. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-64452006000200003>. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ln/n67/a03n67.pdf>. Acesso em: 6 nov. 2020.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil: 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

TAYLOR, Charles. The politics of recognition. In: TAYLOR, Charles; APPIAH, K. Anthony; HABERMAS, Jürgen; ROCKEFELLER, Steven C.; WALZER, Michael; WOLF, Susan. *Multiculturalism: examining the politics of recognition*. Edited and introduced by Amy Gutmann. Princeton, NJ: Princeton University Press, 1994. p. 25-73.

VIANA, Oliveira. *Evolução do povo brasileiro*. 4. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1956.